



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 54/2014
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE
TECNOLOGIA.**

Processo: 23068.023711/2013-04

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada **UFES**, instituição de ensino superior, na forma de autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada na avenida Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu **Reitor Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na avenida Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu **Superintendente, Getúlio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por incluir planilha de receitas e despesas reorçamentada acrescentando ao valor do contrato a quantia de **R\$ 16.085,31 (dezesesseis mil oitenta e cinco reais e trinta e um centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste instrumento será **R\$ 16.085,31 (dezesesseis mil oitenta e cinco reais e trinta e um centavos)**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor descrito no caput desta cláusula corresponde ao somatório dos seguintes recursos:

- I) **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** de repasse de SECADI-MEC programa saberes.
- II) **R\$ 8.085,31 (oito mil oitenta e cinco reais e trinta e um centavos)** de rendimentos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passará para **R\$ 541.895,57 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da Nota de Empenho nº. **2017NE800846**, de **22/05/2017**.

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP 29075-910 – Tel:(27) 4009-2037



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CONSIDERANDO o despacho do Coordenador do Projeto, constante à fl. 484 dos autos em epígrafe, solicitando a substituição do fiscal do contrato;

Deverá ser alterada na CLÁUSULA QUINTA – DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

Onde se lê:

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A Fiscalização do presente Contrato será efetuada pelo **Servidor Santinho Ferreira de Souza**, Matrícula SIAPE nº 0294758, CPF/MF nº 214.381.457-72, lotado no Departamento de Línguas e Letras - CCHN da CONTRATANTE.

Leia-se:

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A Fiscalização do presente Contrato será efetuada pelo Servidor **Fábio Hebert as Silva**, Matrícula SIAPE nº 1999297 CPF/MF nº 075.053.397-88, lotado no Departamento de psicologia- CCHN da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

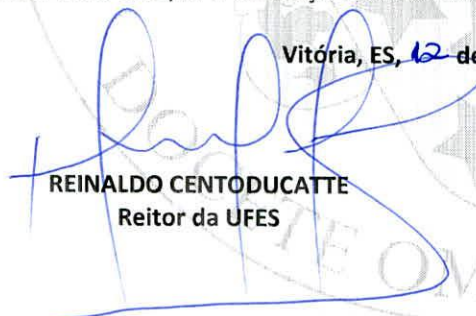
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

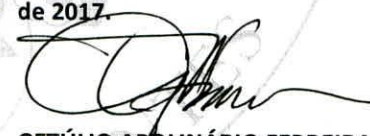
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória, ES, 12 de junho de 2017.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES


GETÚLIO APOLINÁRIO FERREIRA
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Adel de Souza Rocha*
CPF: 420.564.367-23

NOME: *Sandra Mirian Silva*
CPF: 009.699.967-56
Fundação Espírito Santense de Tecnologia
Gerente Administrativo


FÁBIO HEBERT AS SILVA
Fiscal


CELESTE CICCARONE
Coordenador



PLANILHA DE CUSTO
AÇÃO SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA (SIE) - NÚCLEO UFES

PROCESSO UFES
23068 0237 1020 104

PERÍODO:
10/07/2014 a 31/12/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REORÇAMENTAÇÃO (1)	REORÇAMENTAÇÃO (2)	REORÇAMENTAÇÃO (3)	REORÇAMENTAÇÃO (4)	REORÇAMENTAÇÃO (5)	REALIZADO
1		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Programa Saberes Indígenas na Escola 1ª Etapa - 6 meses - SECADI-MEC	300.000,00	300.000,00	300.000,00	380.000,00	471.256,00	471.256,00	471.256,00
	Rendimento	0,00	0,00	0,00	19.953,04	54.554,26	54.554,26	54.554,26
	Programa Saberes Indígenas na Escola						8.000,00	0,00
	Rendimento						8.085,31	8.085,31
	TOTAL DA RECEITA	300.000,00	300.000,00	300.000,00	399.953,04	525.810,26	541.895,57	533.895,57

5 DESPESAS COM PESSOA FÍSICA SEM VÍNCULO								
5.1	Bolsa de Coordenador adjunto (06 meses x 1.400,00)	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2	Bolsa de Supervisor (06 meses x 1.200,00)	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3	Bolsa de Coordenador de ação (06 meses x 765,00)	4.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4	Bolsa de Formador (02 x 06 meses x 1.100,00)	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5	Bolsa de Formador Indígena (05 x 06 meses x 1.100,00)	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6	Bolsa de Orientador de Estudos (06 x 06 meses x 765,00)	27.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.7	Bolsa Professor Indígena Alfabetizador (20 x 06 meses x 200,00)	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.8	Palestrantes	8.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.9	Serviço de Terceiro Pessoa Física	14.000,00	65.000,00	65.000,00	39.000,00	57.706,05	0,00	0,00
5.10	Organizadores de Seminário	1.600,00	4.800,00	4.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00
5.11	Estagiários (03 x 12 meses x 550,00)	6.600,00	9.900,00	9.900,00	13.200,00	19.800,00	19.800,00	11.300,00
5.12	Diárias	11.624,50	11.624,50	11.624,50	28.624,50	80.000,00	0,00	0,00
5.13	INSS s/ vínculo - 20% sobre a soma das rubricas 5.8 a 5.10	4.720,00	15.960,00	15.960,00	10.160,00	13.901,21	0,00	0,00
	TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA FÍSICA	177.674,50	117.284,50	117.284,50	102.784,50	183.207,26	19.800,00	11.300,00

6 ATIVIDADE FIM DO PROJETO								
6.1	Serviço de Terceiro Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.098,38	16.098,38
6.2	Organizadores de Seminário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	800,00
6.3	Palestrantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	2.500,00
6.4	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.116,70	33.116,70
6.5	INSS s/ vínculo - 20% sobre a soma das rubricas 6.1 a 6.2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.439,68	0,00
	TOTAL DE DESPESAS COM ATIVIDADE FIM DO PROJETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.754,76	52.515,08

7 DESPESAS COM PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)								
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES								
7.1	Pessoal Celetista (12 meses X R\$ 2.700,00 mensal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00
7.2	Encargos Sociais (37,10 % sobre item 7.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.020,40	0,00
7.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 7.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.089,60	0,00
7.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
	TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA FÍSICA COM VÍNCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.510,00	0,00

8 PESSOA JURÍDICA								
8.1	Material de Consumo	1.500,00	1.517,00	1.517,00	1.517,00	1.517,00	1.517,00	844,00
8.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	12.000,00	43.199,50	43.199,50	53.920,80	48.035,02	48.035,02	48.035,02
8.3	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.4	Lanches dos discentes (Exclusão Item)	1.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.5	Alimentação	1.270,50	3.600,00	7.600,00	52.595,30	28.595,30	21.595,30	6.360,41
8.6	Hospedagem (Exclusão Item)	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
8.7	Passagens	11.000,00	20.000,00	20.000,00	14.000,00	38.000,00	68.000,00	15.187,22



PLANILHA DE CUSTO
AÇÃO SABERES INDIGENAS NA ESCOLA (SIE) - NÚCLEO UFES

PROCESSO UFES
0008/2011 2113-04
PERÍODO
12/01/2011 a 31/12/2011

ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REORÇAMENTAÇÃO (1)	REORÇAMENTAÇÃO (2)	REORÇAMENTAÇÃO (3)	REORÇAMENTAÇÃO (4)	REORÇAMENTAÇÃO (5)	REALIZADO
8.8	Despesas com locomoção (combustível, táxi, estacionamento, entre outros)	10.146,00	10.000,00	10.000,00	3.284,81	9.602,54	12.222,58	4.230,01
8.9	Divulgação e Publicidade	3.000,00	5.000,00	5.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
8.10	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	9.319,00	22.300,00	22.300,00	83.489,74	175.086,14	142.021,91	6.887,36
8.11	Seguro Estágio	100,00	100,00	100,00	168,00	168,00	168,00	144,52
8.12	Custo Operacional da Fundação Espírito Santense de Tecnologia	33.990,00	33.999,00	33.999,00	39.599,00	39.599,00	40.271,00	33.990,00
8.13	Ressarcimento UFES (3%)	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.598,59	0,00	0,00	0,00
8.14	ISSQN (5% do Custo Operacional)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.15	Despesas Bancárias (0,30%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA JURIDICA	92.325,50	152.715,50	152.715,50	265.173,24	342.603,00	333.830,81	115.678,54
9	OUTRAS DESPESAS							
9.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (10%) - (Art. 11, IV)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	31.995,30	0,00	0,00	0,00
9.2	Reserva Técnica de Contingência (5 a 10%) (Art. 11.V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA DESPESA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	31.995,30	0,00	0,00	0,00
10	VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES							
10.1	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	12.000,00	43.199,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (10%) - (Art. 11, IV)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	31.995,30	0,00	0,00	0,00
10.4	Ressarcimento UFES (3%)	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.598,59	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA DESPESA	51.000,00	82.199,50	39.000,00	41.593,89	0,00	0,00	0,00
11	RESUMO DAS DESPESAS							
11.1	PESSOA FISICA SEM VINCULO	177.674,50	117.284,50	117.284,50	102.784,50	183.207,26	19.800,00	11.300,00
11.2	ATIVIDADE FIM DO PROJETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.754,76	52.515,08
11.3	PESSOA FISICA COM VINCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.510,00	0,00
11.4	PESSOA JURIDICA	92.325,50	152.715,50	152.715,50	265.173,24	342.603,00	333.830,81	115.678,54
11.5	OUTRAS DESPESAS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	31.995,30	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA DESPESA	300.000,00	300.000,00	300.000,00	399.953,04	525.810,26	541.895,57	179.493,62



[Handwritten signature]